



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....1/3Pgs
- Atos da Saúde.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº843

Quinta - Feira, 19 Novembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 842 de 18/11/2015
Página 02.

PORTARIA Nº 293 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Onde se lê: Auxilia

Leia-se: Auxiliar

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2015.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 07/15

PROCESSO Nº 4560/15

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para ~~alimentação escolar~~

Nos autos do processo administrativo nº. 4560/15 a Sra. Secretaria de Educação e Cultura, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse o chamamento publico de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. Após chamamento publico, Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto compareceu.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no paragrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Educação e Cultura naquele auto, devidamente ratificada

pela douta Procuradoria Jurídica cota de 20/10/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a aquisição, ora enfocada, dar-se-á com a Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 4560/15, folha nº 47 a 50.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14. da Lei 11.947/09. São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2015.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2721

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 4464/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa **MEDEIROS e MEDEIROS CIVILE MONTAGEM LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 182 (cento e oitenta e dois) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se em 02 de junho de 2015 e findando-se em 31 de dezembro de 2015. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário Interino da Secretaria de Administração

PROCESSO N.º 08698/15

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 17

Ref. Contratação de show do cantor Jonas Vilar para apresentação no dia 13 de dezembro de 2015, durante a comemoração do Dia da Bíblia no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) junto a empresa S7 Produções Artísticas Eireli - ME

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer João Carlos Rabello solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício Setel n.º 170/2015, datado de 09 de outubro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 07950/20015 que seja autorizado a Contratação de show do cantor Jonas Vilar para apresentação no dia 13 de dezembro de 2015, durante a comemoração do Dia da Bíblia no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) junto a empresa S7 Produções Artísticas Eireli - ME

Por todo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

João Carlos Rabello
Secretário de Turismo Esportes e lazer

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 08698/15

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 16

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Secretario de Turismo, Esporte e Lazer, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 07950/15, em especial a cota de 19 de novembro de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Contratação de show Contratação de show do cantor Jonas Vilar para apresentação no dia 13 de dezembro de 2015, durante a comemoração do Dia da Bíblia no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) junto a empresa S7 Produções Artísticas Eireli - ME

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Atos da Saúde

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, conforme anexo, a composição do novo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2015/2016, para devida publicação em Diário Oficial do Município.

Sem mais, subscrevo o presente com protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Ofício nº 889 / SMS / 15 - Anexo I

Em, 19 de novembro de 2015.

Representantes dos Prestadores de Serviço:

Titular: Alcides Lopes Costa Filho
Suplente: Betânia Machado F. Oliveira

Titular: Maria da Penha Barbosa
Suplente: Marcos Antônio Machado

Titular: Bianca Carvalho Pacheco
Suplente: Fabiana Rocha da Silva

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Vanusa de Souza
Suplente: Neuza Quintas

Titular: Alcenir dos Santos Peixoto
Suplente: Aline de Oliveira Silva

Titular: Elizabete Maria Correia Pinheiro
Suplente: Eva Santos Oliveira

Representantes dos Usuários da Saúde

Titular: Anselmo Rodrigues Teixeira – Sinservale
Suplente: Maria Tereza Zózimo Caputo

Titular: Everaldo José Casamasso – APAE São José
Suplente: Magali de Fátima Ferreira

Titular: Amaro Roberto da Silva – Associação de Moradores das Pedras Brancas
Suplente: Ana Lúcia Ramos

Titular: Moisés Ferreira Leal – OMEVARP
Suplente: Marco Antonio Pimentel de Lima

Titular: Antônio Carlos Vilhena de Carvalho – Renasce São José
Suplente: Fábio Esteves Maia Ramos

Titular: Betânia Tedesco da Silveira Fonseca – Assoc. de Morad. e Amigos Odete Freire
Suplente: José Roberto Almeida Fonseca